

NATUREZA EM MOVIMENTO

Tudo o que vive, transforma.



EDITAL DE SELEÇÃO 3º PRÊMIO SENGE-RS DE FOTOGRAFIA

O Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE-RS, reafirmando seu compromisso com a promoção da cultura e com as questões fundamentais da sociedade, institui o **3º Prêmio SENGE-RS de Fotografia – A natureza em movimento: tudo que vive transforma**. Nesta edição, a entidade propõe um olhar atento e sensível sobre o meio ambiente, reconhecendo-o como o pilar essencial que sustenta a vida e o desenvolvimento. Através deste concurso, o SENGE-RS busca valorizar a percepção artística de profissionais e amadores, incentivando registros que revelem a força dos ecossistemas e a importância de uma convivência equilibrada e consciente com os recursos naturais.

1. Objetivos

O 3º Prêmio SENGE-RS de Fotografia tem os seguintes objetivos:

- estimular a produção fotográfica e a expressão artística de profissionais e amadores, promovendo o reconhecimento de talentos e a democratização do acesso à cultura;
- fomentar o debate sobre a importância da preservação ambiental, da sustentabilidade e da responsabilidade técnica frente aos ciclos naturais;
- formar um acervo visual que documente a força da natureza sob uma perspectiva contemporânea e original;
- integrar o corpo social do SENGE-RS, profissionais da Engenharia e a sociedade em geral em torno de uma temática de relevância global, reafirmando o papel transformador da Engenharia na construção de um futuro equilibrado.

2. Tema

O 3º Prêmio SENGE-RS de Fotografia convida os participantes a registrarem a força e o movimento presentes no meio ambiente. O tema propõe um olhar sobre a energia que mantém a natureza viva — o seu "pulso" — buscando capturar a presença e a intensidade dos ciclos naturais.

O concurso busca fotografias que usem o enquadramento e a luz para contar uma história sobre a resistência e a beleza da natureza, seja no meio urbano ou rural — locais onde a intervenção humana e a força natural coexistem e se desafiam. O certame busca evitar imagens que sejam apenas decorativas ou que repitam visões comuns e desgastadas sobre a paisagem, incentivando registros que traduzam o olhar atento de quem projeta, constrói e preserva o mundo ao seu redor.

Serão valorizados trabalhos que vão além do simples registro de um lugar ou ambiente, mas que revelem a natureza em sua essência dinâmica e pulsante. O objetivo é capturar a natureza em ação, onde seres vivos e seus ciclos devem ser os protagonistas absolutos da narrativa visual, valorizando imagens que mostrem o meio ambiente como algo em movimento, que se transforma e que tem sua própria importância, personalidade.

3. Participantes

3.1. O concurso está aberto para fotógrafos profissionais e amadores, residentes no Brasil, maiores de 18 anos.

3.2. O participante pode inscrever sua fotografia na categoria Profissional ou Amador.

3.3. Diretores, conselheiros, delegados, funcionários e consultores do SENGE-RS podem participar do Prêmio SENGE-RS de Fotografia, através da categoria Especial.

4. Inscrição

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente por meio do site conferencebr.com/registration/823/BR/.

4.2. Os participantes devem preencher um formulário de inscrição com os dados pessoais, incluindo nome completo, idade, endereço, telefone de contato e endereço de e-mail. Todos os dados pessoais serão tratados conforme a política de privacidade do SENGE RS, disponível no link senge.org.br/politica-de-privacidade-senge-rs.

4.3. Cada participante pode enviar até uma (01) fotografia para o concurso, que deve estar acompanhada de um título e um descritivo.

4.3.1. O título deve ter no máximo 50 caracteres com espaço, e deve representar o que está sendo apresentado na fotografia.

4.3.2. O descritivo se caracteriza por um texto com no máximo mil (1.000) caracteres com espaço, contextualizando a imagem.

4.4. As fotografias devem ser enviadas em formato digital com resolução mínima de 1920x1080px (Full HD) e tamanho máximo de arquivo de 4 MB.

4.5. As fotografias não devem conter quaisquer marcas d'água ou assinaturas que identifiquem o autor.

4.6. Fotógrafos profissionais devem anexar, no ato da inscrição, cópia do MTB ou DRT; ou portfólio ou atestado que comprove a atuação como fotógrafo.

5. Prazos

5.1. As inscrições serão aceitas a partir da data de lançamento deste edital, dia 15 de julho de 2026 e encerrarão às 23h59, do dia 15 de setembro de 2026.

5.2. O resultado será divulgado no dia 29 de outubro 2026, às 18h, em cerimônia, na sede do SENGE-RS, Avenida Érico Veríssimo, 960 – Porto Alegre/RS.

6. Julgamento

6.1. As fotografias serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por profissionais renomados na área da fotografia.

6.2. As fotografias serão avaliadas com base nos critérios de criatividade, originalidade, técnica, adequação ao tema e capacidade de transmitir uma mensagem com intencionalidade dando interpretação ao sentido transmitido pelo fotógrafo criando uma profundidade que guia o olhar do espectador relacionado ao escopo proposto por este edital.

6.3. Imagens geradas ou submetidas a edições quais sejam: montagens, cortes, ajustes, manipulações digitais ou por Inteligência Artificial (IA) serão desclassificadas, por não retratarem fatos reais.

6.4. As fotografias inscritas serão submetidas à votação popular. A mais votada receberá Menção Honrosa e participará da exposição com as demais premiadas. A votação acontece de 21 de setembro a 30 de setembro de 2026, através do link: premiosengersdefotografia.org.br.

6.4.1. Para garantir a imparcialidade e evitar influências externas, as fotografias serão apresentadas de forma anônima.

7. Premiação

7.1. Serão premiadas as três (03) melhores fotografias nas categorias Amador, três (03) na categoria Profissional, três (03) na categoria Especial e uma (01) Menção Honrosa.

7.2. A premiação para a categoria Profissional será R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) para o 1º colocado; R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para o 2º colocado; e R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) para o 3º colocado.

7.3. A premiação para a categoria Amador será R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para o 1º colocado; R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) para o 2º colocado; e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o 3º colocado.

7.4. A premiação para a categoria Especial será R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para o 1º colocado; R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) para o 2º colocado; e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o 3º colocado.

7.5. A premiação para foto vencedora da votação popular, a Menção Honrosa, será R\$ 1.000,00 (Um mil Reais).

7.6. Será realizada, na sede do SENGE-RS, uma cerimônia para o anúncio e premiação dos vencedores e a fotografia escolhida pelo voto popular.

7.6.1. O participante que desejar participar das atividades referentes à premiação, deverá arcar com custos de deslocamentos, viagem, hospedagem e alimentação, se for o caso.

7.7. No dia útil seguinte à cerimônia de premiação, dia 30 de outubro de 2026, a organização contatará os vencedores por e-mail ou telefone para a coleta dos dados bancários e trâmites formais de envio dos prêmios.

8. Direitos Autorais e uso das fotografias

8.1. Os participantes ao enviarem as imagens fotográficas para o concurso, automaticamente se declaram autores das fotografias para todos os fins legais, nos termos da Lei 9610/1998. Deste modo, fica, desde já, acordado que os participantes cedem ao SENGE-RS de forma gratuita, não

exclusiva, em caráter definitivo e sem limitação de território, os direitos de utilização, reprodução, exibição e publicação das fotografias enviadas.

8.2. A autorização de que trata o item anterior abrange o uso das imagens para as seguintes finalidades, vinculadas ou não ao concurso:

- Divulgação do resultado do Concurso em mídias sociais, sites institucionais, jornais e revistas;
- Exposições físicas ou virtuais organizadas pelo SENGE/RS;
- Inclusão em materiais promocionais, catálogos, calendários, relatórios institucionais e livros comemorativos tanto impressos como digitais;
- Arquivamento em acervo histórico do SENGE/RS.

Fica expressamente autorizado o uso das fotografias para fins comerciais, publicitários, editoriais e promocionais, em qualquer tipo de mídia (impressa, digital, redes sociais, televisão, cinema, outdoors, embalagens de produtos, campanhas de marketing, entre outros), sem limitação de número de inserções, tiragens ou visualizações.

8.3. A autorização prevista no item 8.2 não gera qualquer obrigação de pagamento de cachês, royalties, indenizações ou qualquer outra remuneração aos participantes, além da eventual premiação prevista neste regulamento.

8.4. O SENGE/RS compromete-se a conceder o crédito fotográfico ao autor, de modo que mencionará obrigatoriamente o nome do autor em toda e qualquer veiculação de imagem de sua autoria, em estrita observância ao artigo 79 da Lei nº 9.610/1998.

9. Exposição e divulgação

9.1. As fotos vencedoras ficarão expostas na galeria virtual, no site do SENGE-RS até o dia 18 de dezembro de 2026.

9.2. De 29 de outubro a 18 de dezembro de 2026, as fotografias vencedoras ficarão em exposição no Espaço SENGE.

9.3. O SENGE-RS poderá utilizar as fotografias selecionadas em suas publicações impressas e digitais, bem como em suas redes sociais, para promover o concurso e divulgar suas ações sociais e culturais.

9.4. Os créditos do autor serão sempre atribuídos às fotografias utilizadas em campanhas e exposições promovidas pelo SENGE-RS.

10. Responsabilidade dos participantes

10.1. Os participantes são os únicos responsáveis pela autenticidade das fotografias enviadas, garantindo que elas sejam de sua autoria e não infrinjam os direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros.

10.2. SENGE-RS não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos autorais ou de propriedade intelectual cometidas pelos participantes.

10.3. Os participantes são responsáveis por obter autorizações de uso de imagem de eventuais pessoas retratadas nas fotografias, isentando o SENGE-RS de qualquer responsabilidade nesse sentido.

11. Exclusão e desclassificação

11.1. O SENGE-RS reserva o direito de excluir do concurso qualquer participante que descumpra as regras estabelecidas neste edital.

11.2. Serão desclassificadas as fotografias que contenham conteúdo ofensivo, violento, discriminatório, pornográfico, difamatório ou que violem quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

12. Proteção de dados pessoais

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados apenas para fins relacionados à realização do concurso e ao contato com os vencedores.

12.2. O SENGE-RS se compromete a tratar os dados pessoais dos participantes com absoluta confidencialidade, em conformidade com as leis de proteção de dados em vigor, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e de acordo com a sua política de privacidade que pode ser consultada no link senge.org.br/politica-de-privacidade-senge-rs/.

13. Dúvidas

13.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os participantes podem entrar em contato com a Gerência de Comunicação do SENGE-RS, por meio do endereço de e-mail comunicacao2@senge.org.br.

14. Disposições Finais

14.1. A participação no concurso implica a plena aceitação de todas as condições e disposições deste edital.

14.2. O SENGE-RS se reserva o direito de cancelar, modificar, prorrogar ou suspender o concurso por motivos de força maior ou qualquer outro imprevisto que comprometa a sua realização.

14.3. O presente edital não gera nenhum vínculo empregatício, contratual ou associativo entre os participantes e o SENGE-RS.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso, com base nas normas estabelecidas pelo SENGE-RS.